



Procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho previstos e não ocupados na carreira e categoria de Assistente Técnico.

-----**ATA NÚMERO QUATRO**-----

-----Aos 19 dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, nas Instalações do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, sito à Rua das Pretas 1, 9004-515 Funchal pelas 12 horas, reuniu o júri do procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, designado por despacho de 9 de dezembro de 2020 de Sua Excelência a Presidente do Conselho Diretivo do IASAÚDE, IP-RAM, estando presentes a Dra. Cátia Micaela Portela dos Santos Jardim, Diretora da Unidade Operacional de Contratualização do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, na qualidade de Presidente, a Dra. Rita Paula Neves Lopes Bento Gouveia, Diretora da Unidade Operacional de Administração Geral, do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, na qualidade de Vogal Efetivo, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos e a Dra. Ana Cristina Fernandes Escórcio, Técnica Superior, do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, na qualidade de Vogal Efetivo.-----

-----A presente reunião teve como objetivo redefinir os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método de seleção, prova escrita de conhecimentos, nos termos da alínea c), do n.º 2 e do n.º 3, do artigo 14.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril: -----

-----**A Prova de Conhecimentos Específicos na forma Escrita (PCE)** visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. A PCE terá a forma escrita, com a duração de duas horas. Será pontuada de 0 a 20 valores e será constituída por dois grupos, sendo o primeiro grupo correspondendo à parte conhecimentos gerais e o segundo grupo à parte de conhecimentos específicos da área. -----

-----**A Parte de Conhecimentos Gerais – I Grupo**, é composta por duas questões, sendo que a 1.ª questão será subdividida em 8 alíneas e a 2.ª será uma questão de desenvolvimento, pontuadas da seguinte forma:-----

-----Em cada uma das alíneas da 1ª questão, a resposta é considerada totalmente certa se assinalar a subalínea correta e fizer referência à sua base legal (lei n.º 35/2014 e artigo), a que será atribuído 1 valor (correspondendo 0.5 à correta identificação da subalínea e 0.5 à identificação legal). Caso seja mencionado só o artigo ou a lei será atribuído 0.25 valores. -----

-----Na 2.ª questão será atribuído 1.5 valores desde que revelando conhecimentos técnicos e profissionais seguros e atualizados, nomeadamente: -----

-----Fazer referência à missão, 0.5 valores; -----

-----Competências mais importantes do IASAÚDE, IP-RAM, 0.7 valores, correspondendo 0.1 por cada





alínea; -----

----Se identificar todas as alíneas correspondentes às competências do IASAÚDE, IP-RAM, não selecionando as mais importantes do n.º 1 será atribuído 0.5 valores; -----

----Correta identificação da base legal (Número, artigo e Decreto) será atribuído 0.3 valores. Se não mencionar o número menos 0.1, se não mencionar o artigo menos 0.1 e se não mencionar o Decreto menos 0.1. Resposta errada ou não responde corresponde 0.0 valores; -----

-----**A Parte de Conhecimentos Específicos – II Grupo**, é composta por cinco questões a que corresponde a cada questão a seguinte pontuação: -----

----Questão 1 – 2 valores; -----

----Questão 2 - 2.5 valores, sendo constituída por 5 alíneas a que corresponde a cada alínea 0.5 valores;

----Questão 3 – 2 valores; -----

----Questão 4 – 2 valores; -----

----Questão 5 – 2 valores; -----

----As questões serão pontuadas da seguinte forma: -----

----Questão 1 – será atribuído 1.5 valores pela identificação dos requisitos e a entidade que contratualiza, retirando 0.2 valores se não fizer referência à entidade. Será atribuído 0.5 valores com a identificação legal correta (Decreto, artigo e número), se não mencionar o número é menos 0.1 valores, se não mencionar o artigo é menos 0.2 valores, se não mencionar o Decreto é menos 0.2 valores. Resposta errada ou não responde corresponde 0.0 valores; -----

----Questão 2 – será atribuído a cada alínea 0.5 valores. Na resposta verdadeira será atribuído 0.3 valores e 0.2 valores na identificação da base legal (Diploma e número). Se não mencionar o número (ou outro aplicável) é menos 0.1 valores, se não mencionar o Diploma é menos 0.1 valores. No caso de resposta errada ou não responde será atribuído 0.0 valores. No caso de a afirmação ser falsa será atribuído 0.1 na identificação da afirmação, 0.2 valores tornando a afirmação verdadeira e 0.2 na identificação da base legal (artigo e Decreto), se não mencionar o número (ou outro aplicável) é menos 0.1 valores, se não mencionar o Diploma é menos 0.1 valores. Em caso de erro de identificação de verdadeiro ou falso a restante questão é cotada de 0.0 valores. -----

-----Questão 3 – corresponde 1 valor na identificação correta da prioridade, 0.5 valores se identificar as duas entidades, 0.5 valores se identificar corretamente a base legal (2 artigos e Decreto) se não mencionar 1 dos artigos é menos 0.1 valores, se não mencionar o Decreto é menos 0.3 valores. No caso de resposta errada ou não responde corresponde 0.0 valores; -----

-----Questão 4 – corresponde 0.75 valores quando identifique corretamente os cuidados, 0.75 valores quando identifique corretamente as condições, 0.5 valores quando identifique o fundamento legal (2 cláusulas, 1 número, 1 alínea, 1 Portaria) se não mencionar 1 das cláusulas é menos 0.1 valores, se não mencionar o número é menos 0.1 valores, se não mencionar a alínea é menos 0.1 valores, se não mencionar a Portaria é menos 0.1 valores. No caso de resposta errada ou não responde 0.0 valores; ----

----Questão 5 – corresponde 0.75 valores na identificação correta do questionado, 0.75 valores na

identificação do procedimento, 0.5 valores na identificação correta da base legal (3 artigos e 1 Decreto) se não mencionar 1 dos artigos é menos 0.1 valores, se não mencionar o Decreto é menos 0.2 valores. No caso de resposta errada ou não responde 0.0 valores. -----

-----Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada e rubricada por todos os membros do Júri presentes.

A Presidente



Dra. Cátia Micaela Portela dos Santos Jardim

O Vogal Efetivo



Dra. Rita Paula Neves Lopes Bento Gouveia

O Vogal Efetivo



Dra. Ana Cristina Fernandes Escórcio